



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 22 de dezembro de 2023.

De: DDI/Protocolo

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 18176/2023

Proposição: Emenda nº 145/2023

Autoria: Chico Hosken

Ementa: Segue EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 323/2023, Processo nº 18176/2023. As alterações substitutivas constam no inciso III e no parágrafo primeiro, ambos do artigo 2º. "Artigo 2º. Os resíduos deverão ser separados em três categorias, a saber: I – Resíduo reciclável; II – Resíduo orgânico; III – Vidro. Parágrafo primeiro. Para fins desta Lei, consideram-se resíduos recicláveis os materiais passíveis do processo de reciclagem, tais como papéis, plásticos, metais, embalagens longa vida, poliestireno expandido e demais materiais com viabilidade para reciclagem, exceto vidro."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: seguir normalmente

Próxima Fase: Análise Preliminar

Mayra Goncalves Maia Fazolo
Analista Legislativo

Valdir Barcelos de Jesus
Diretor Depto Documentação e Informação



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700360037003900380039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.